



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO A**

**PROCESSO: 00336547720198172001**

**MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AILTON BERNARDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre informar que em 20/11/23, procedemos à juntada da guia de recolhimento de custas finais, conforme protocolado sob o ID 153195787. No entanto, constatamos que, de acordo com o Ato Ordinatório datado de 14 de dezembro de 2023, expedido pela Diretoria Cível do 1º Grau, foi determinada a intimação da parte ré para efetuar o pagamento das custas/taxas judiciais no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa.

**RESSALTAMOS, COM BASE NOS COMPROVANTES QUE REPOUSAM SOB O ID 155501487, QUE OS CÁLCULOS E A GUIA DE CUSTAS PARA PAGAMENTO FORAM DEVIDAMENTE APRESENTADOS NOS AUTOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA SENTENÇA DO ID 50486807.**

Diante do exposto, vem por meio desta informar que o pagamento das custas finais já foi efetuado e devidamente comprovado nos autos do processo. Solicitamos, portanto, a revisão do ato ordinatório, a fim de evitar eventuais equívocos no andamento do processo e a incidência de penalidades indevidas.

Em anexo, disponibilizamos os comprovantes de pagamento para sua análise e registro.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 27 de dezembro de 2023.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**  
**OAB/PE 30225**